## AO JUÍZO DA VARA CIVIL, FAMÍLIA E SUCESSÕES DO XXXXXXX

FULANA DE TAL, nacionalidade, menor, nascida em xx/xx/xxxx, atualmente com 04 anos de idade, portadora do Rg nº xx, inscrita no CPF sob o nº xx, e, FULANO DE TAL, nacionalidade, menor, nascido em xx/xx/xxxx, atualmente com 01 ano de idade, com registro de Nascimento nº xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, ambos filhos de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, neste ato representados por sua genitora, FULANA DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade n.º, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliada no ENDEREÇO TAL, TELEFONE Nº, endereço de e-mail: tal, , vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ajuizar

# AÇÃO DE ALIMENTOS com tutela de urgência

em desfavor **FULANO DE TAL**, filho de **FULANO DE TAL e FULANA DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º, residente e domiciliado no **ENDEREÇO TAL**, **TELEFONE Nº**, endereço de e-mail: **tal**, pelas razões de fato e de direito, a seguir, aduzidas:

#### II. DOS FATOS

Os Requerentes são filhos do Requerido, conforme cópia do RG e da certidão de nascimento anexos.

Os genitores estavam casados desde **xx/xx/xxxx**, tendo ocorrido a separação de fato no dia **xx/xx/xxxx**. Da união nasceram os Requerentes acima qualificados.

Os Requerentes estão sob os cuidados da genitora.

A filha **FULANA DE TAL**, está protegida por medida protetiva em face do Requerido, por ter sofrido abuso sexual, autos nº **xxxxxxx**, cópia anexa.

O requerido trabalha como agente de portaria.

A genitora dos Requerente está desempregada, tendo o Requerido se comprometido a custear todas as despesas do lar, mesmo não residindo mais com a família.

Em xx/xx/xxxx, o requerido firmou acordo com a senhora FULANA DE TAL, documento anexo, se comprometente a a pagar o aluguel do imóvel onde so menores residem com a genitora no valor de até R\$ xxxxx, além das dividas descritas no referido documento.

Ocorre que no mês passado, o Requerido não cumpriu com o acordo, deixando de pagar o aluguel.

A única ajuda de fato que o Requerido tem mantido por meio do uso do cartão alimentação que o Requerido tem direito em decorrência de benefício fornecido pela empresa que o mesmo trabalha. O saldo médio mensal do cartão alimentação é de R\$ xxxxx, assim, desde a separação de fato o Requerido entregou o referido cartão alimentação para a genitora dos menores, sendo essa única fonte de mantença dos requerentes.

Portanto, o Requerido deveria custear mensalmente o valor fixo de R\$ xxxxx das despesas dos menores.

Como o requerido tem falhado com as contribuições, o que tem deixado os Requerentes em situação difícil, tendo em vista que necessitam dos alimentos e de moradia, etc, não restou outra alternativa a genitora além de ajuizar a presente demanda.

#### **III. DAS NECESSIDADES DO REQUERENTE**

O Requerente possue as seguintes necessidades básicas mensais:

### TABELA NECESSIDADES BÁSICAS

O valor das despesas mensais básica dos menores totalizam **R\$ xxxxx**.

Ressalte-se que a genitora tem passado dificuldades para manter as despesas.

#### IV - DAS POSSIBILIDADES DA GENITORA DOS MENORES

A genitora dos menores está atualmente desempregada, pois esta cuidando dos filhos pequenos. Assim, a manutenção da

contribuição do Requerido no valor atualmente orfetado, torna-se imprescindível.

### **V - DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO**

O Requerente trabalha como agente de portaria, esta empregado com registro na CTPS na empresa **tal**, CNPJ nº **xxxx**, localizada no **ENDEREÇO TAL**, com salário bruto de R\$ **xxxxx**, referente ao valor bruto menos o desconto do INSS.

Além disso, ele trabalha como autônomo em seu horário de folga, já que trabalha com horário de 12 x 36.

Assim, os Requerentes postulam a fixação de alimentos no importe de 50% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do genitor, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito em conta bancária pelo empregador em nome da genitora: FULANA DE TAL, Banco/agência/conta.

Além disso, postulam a manutenção do uso do cartão alimentação do Requerido, conforme acordado entre as partes, estando o mesmo na posse da representante dos Requerentes desde a separação de fato.

O Requerido deverá, ainda, custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolar a cada ano letivo da filha, com depósito a ser realizado na conta da genitora, suprecitada, após a apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora dos menores ao genitor, o necessário depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal das despesas pela genitora, sob pena de multa de 10% do valor mais juros e correção até a data do efetivo pagamento a ser pago pelo Requerido.

Caso o Requerido fique desempregado postula a fixação de alimentos no importe 70% (setenta por cento) do salário mínimo, valor esse que deverá ser pago em favor da Requerente pelo Requerido, enquanto o mesmo não estiver trabalhando com registro na CTPS, o valor deverá ser depositado até o dia 10(dez) de cada mês, na conta da genitora da menor, e ainda, deverá ser feito o pagamento das despesas com material e uniforme escolar, nos termos acima descrito.

#### **V - DO DIREITO**

A obrigação alimentícia está fundamentada em um interesse superior, que é a preservação da vida humana e a necessidade de dar às pessoas certa garantia no tocante aos seus meios de subsistência.

Cabe aos pais amparar os filhos, consoante preleciona o art. 229 da Magna Carta, *in verbis*:

**Art. 229.** Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade.

No CC/02, é importante descartar os de natureza alimentar:

**Art. 1694.** Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

**Art. 1696.** O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

A obrigação alimentar tem, como pilar sólido, a fixação do valor da pensão na proporção da necessidade de quem a reclama e da possibilidade do alimentante.

Preleciona o civilista Yussef Said Cahali que, na determinação do *quantum*, há de se ter em conta as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar, que influem na medida. (*In.:* Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, p. 726).

Impede salientar, por fim, que, ao tratar do tema, o Código Civil ampliou o seu campo de abrangência, passando a pensão alimentícia a englobar as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando, *ex vi* do art. 1694. Deste modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio do menor.

# VI. DA TUTELA DE URGÊNCIA

O CPC dispõe que "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

O **perigo de dano** é justamente a necessidade de mantença do Requerente referente aos alimentos.

A **probabilidade do direito** está demonstrada pelo dever alimentar do genitor em relação aos filhos, ora Requerentes.

#### **VII - DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC/2015;
- b) A intimação do membro do Ministério Público;
- c) Que sejam fixados os a fixação de alimentos provisórios no importe de 50% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do genitor, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito em conta bancária pelo empregador em nome da genitora: FULANA DE TAL, Banco/agência/conta. Além disso, seja mantido o direito de uso do cartão alimentação do Requerido, conforme acordado entre as partes, estando o mesmo na posse da representante dos Requerentes desde a separação de fato.
- d) O Requerido deverá, ainda, custear <u>50%</u> (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolar a cada ano letivo da filha, com depósito a ser realizado na conta da genitora, suprecitada, após a apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora dos menores ao genitor, o necessário depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal das despesas pela genitora, sob pena de multa de 10% do

valor mais juros e correção até a data do efetivo pagamento a ser pago pelo Requerido.

- e) Caso o Requerido fique desempregado postula a fixação de alimentos no importe 70% (setenta por cento) do salário mínimo, valor esse que deverá ser pago em favor da Requerente pelo Requerido, enquanto o mesmo não estiver trabalhando com registro na CTPS, o valor deverá ser depositado até o dia 10(dez) de cada mês, na conta da genitora da menor, e ainda, deverá ser feito o pagamento das despesas com material e uniforme escolar, nos termos acima descrito.
- f) A realização de audiência de mediação/conciliação, nos termos do que dispõe o artigo 319, inciso VII, do CPC/2015;
- g) Caso não haja acordo na audiência de conciliação, a citação do Requerido para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia;
- h) No mérito seja julgado procedente o pedido para condenar o Requerido a pagar **alimentos definitivos** na forma requerida como provisória, constante nos **itens "c"**, "d" e "e";
- i) Que seja oficiado ao empregador, empresa **tal**, CNPJ nº **xxxx**, localizada no **ENDEREÇO TAÇ**, para que realize o desconto em folha dos alimentos e faça o deposito na mesma data do pagamento ao funcionário na conta da representante dos Requerentes, **FULANA DE TAL, Banco/agência/conta.**
- j) A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF PRODEF (art. 3º da Lei Complementar Distrital n.

908/2016, Decreto n. 28.757/2008) e depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, Código do Banco n. 070, Agência n. 100, Conta n. 013251-7, PRODEF.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova, em direito, admitidos, em especial, pelos documentos juntados aos autos e pelo depoimento pessoal da genitora do Requerente.

Atribui-se à causa o valor de R\$ xxxxxx, baseado no pedido de 1,5 salário mínimo mensal.

Nesses termos, pede deferimento.

Local, dia, mês e ano.

**FULANA DE TAL** 

Representante dos Requerentes

\_\_\_\_\_

Defensor(a) Público(a)